



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

**DOUTOR JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----**

TORNA PÚBLICA, nos termos do nº 1 do artigo 56º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que a Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, em sua sessão ordinária de 27.11.2020, aprovou as seguintes deliberações: -----

Aprovada, por maioria, com três votos contra, a proposta da Câmara de não pretender exercer, em dois mil e vinte e um, as competências previstas no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, no domínio da Educação;

- **Aprovada, por unanimidade**, a proposta da Câmara de não pretender exercer, em dois mil e vinte e um, as competências previstas no Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, no domínio da Saúde;

- **Aprovado, por unanimidade**, o contrato interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal na União de Freguesias de Távora (Sta. Maria e S. Vicente) para limpeza de vias municipais e outros espaços públicos, no valor de € 7 635,00 (sete mil seiscentos e trinta e cinco euros);

- **Aprovada, por unanimidade**, a proposta de Mapa de Pessoal do Município para dois mil e vinte e um, estando ausentes durante a discussão deste assunto os senhores Artur Anselmo Gomes Antunes da Silva, Eugénio Eduardo Rodrigues Coutinho Fernandes e Fernando João Fernandes Fonseca;

- **Aprovada, por unanimidade**, a proposta de não atualização das taxas municipais para dois mil e vinte e um;

- **Aprovada, por unanimidade**, a proposta de redução de setenta e cinco por cento do valor das taxas municipais relativas a licenciamento / comunicação prévia / autorização de atividades económicas no concelho, para dois mil e vinte e um;



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

- **Aprovada, por unanimidade**, a proposta de isenção temporária das taxas devidas pelos feirantes e de ocupação do terrado no Mercado Municipal, no período de abril de dois mil e vinte a fevereiro de dois mil e vinte e um, inclusive;

- **Aprovada, por unanimidade**, a proposta de fixação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem para dois mil e vinte e um em 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento);

- **Aprovada, por maioria, com seis votos contra e uma abstenção**, a proposta de fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para liquidação e cobrança em dois mil e vinte e um, apresentada pela Câmara, com a correção da minoração prevista na alínea c), de 10% (dez por cento) para 20% (vinte por cento);

- **Aprovada, por maioria, com uma abstenção**, a proposta de Imposto Municipal sobre Imóveis - Familiar para dois mil e vinte e um;

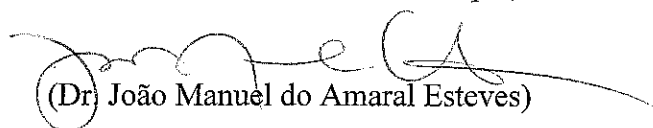
- **Aprovada, por maioria, com cinco votos contra e uma abstenção**, a proposta de fixação da participação variável do IRS para dois mil e vinte e um em três por cento;

- **Aprovadas, por maioria, com sete votos contra**, as Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipais para dois mil e vinte e um;

- **Aprovado, por maioria, com um voto contra**, o pedido de autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais para o ano de dois mil e vinte e um.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 02 de Dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,


(Dr) João Manuel do Amaral Esteves)